



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N.º 67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

Considerando a disciplina normativa contida nos arts. 53 ao 55 da Lei Municipal n.º 1.758, de 29 de junho de 2010 – quanto a instituição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

Considerando que compete a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de São Domingos do Araguaia (PA), a implantação, aplicabilidade e operacionalização das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.758, de 29 de junho de 2010.

Considerando a necessidade de readequação e revisão da Lei Municipal n.º 1.758, de 29 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Municipal n.º 1.758, de 29 de junho de 2010, com membros indicados pelos seguintes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil:

I – Secretário Municipal de Educação;

a) Cleuzimar Gonçalves de Oliveira.

II – Secretaria Municipal de Administração;

a) Darcy Silvio Alves Cardoso.

III – Secretaria Municipal de Planejamento;

a) Simone Pinheiro dos Santos.

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

a) Raimundo Souza Cruz Filho.

V - Comissão de Educação do Poder Legislativo;

a) Ana Maria de Sousa Setubal.

VI – um representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

a) Jacson Macena Souza Cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



VII – quatro representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP.

- a) Carlos Magno dos Santos Marinho;
- b) Cilmara Pereira da Costa;
- c) Osmival Souza Araújo;
- d) Valdeilton Rodrigues Pego

§ 1º. A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação, será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º. Os membros titulares que compõem a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação, quando não puderem participar das reuniões agendadas pela referida comissão, poderão se fazer representar por suplentes, devendo o ato ser formalizado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da entidade governamental ou não governamental que possui a capacidade de indicar, devendo os referidos atos constar na ata da reunião.

§ 3º. O suplente quando da substituição do titular na reunião, terá direito a votar e deliberar sobre as matérias colocadas pela comissão em discussão e aprovação.

Art. 2º - A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação, poderá, a qualquer tempo, havendo a necessidade, requerer a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e/ou a entidades não governamentais, o auxílio de profissionais da área do direito, contabilidade e educação.

Parágrafo único. Os profissionais auxiliares da comissão, não terão direito a voto.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros titulares e suplentes da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação, caracteriza-se como de relevante interesse público e, não será remunerado.

Parágrafo único. Os membros da referida comissão, quando presentes nas reuniões, constituem razões justas para abono de faltas no desempenho da titularidade do cargo efetivo que ocupar.

Art. 4º - Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia (PA), 15 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021